

PROVIMENTO No 004/2006-CRMB

A Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça da Região Metropolitana de Belém, Doutora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências formulado pelos Senhores Erivaldo Valente Queiroz, Diretor de Secretaria da Comarca do Acará e Juscelino Costa da Silva, Oficial de Justiça da referida Comarca, sobre o cumprimento de diligências na Ilha do Combu e na Ilha Grande, também denominada Ilha Paulo da Cunha;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 158 de 31.12.48 que organizou os limites dos Municípios do Estado do Pará e da Lei nº 5.778 de 15.12.93 que define os limites Políticos-Administrativos e Territoriais entre os Municípios de Belém e Ananindeua;

CONSIDERANDO ter ficado comprovado nos autos pelas referidas Leis que a Ilha do Combu e a Ilha Grande também denominada Ilha Paulo da Cunha, estão localizadas no Município de Belém, permanecendo sob sua jurisdição administrativa, técnica e jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos MM. Juizes de Direito da Comarca de Belém que as diligências na Ilha do Combu e na Ilha Grande também denominada Ilha Paulo da Cunha, sejam cumpridas pelos Oficiais de Justiça da Capital através de Mandado e não mais por meio de Carta Precatória, devido pertencerem ao Município de Belém e não ao Município do Acará.

Art. 2º As referidas Ilhas passam a fazer parte da 3ª (terceira) área de zoneamento da Comarca da Capital.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 15 de setembro de 2006.

Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Corregedora-Geral da Justiça da Região Metropolitana de Belém